



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**

**LEI Nº 467/99.**

**DE: 20 DE AGOSTO DE 1999.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o **D.A.E** -Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.800.00(Sessenta e Sete Mil, Oitocentos Reais).

**Artigo 2º** - O crédito citado no artigo anterior, será aberto na seguinte classificação Orçamentária:

**11 - D.A.E - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

11.01.13.07.021.2001- Manut. Enc. Ativ. D.A.E

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

6.200.00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

1.000.00

3.1.2.0 - Serv. Terc. Encargos

60.000.00

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**11 - D.A.E - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

11.01.13.07.021.2001 - Manut. Enc. Ativ. D.A.E

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

1.000.00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.3 - Salário Família

200.00



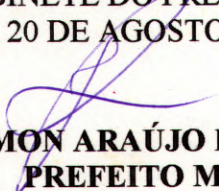


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**

11.01.13.76.447.1001 - Manut. Imp. Amp. Rede Água/Esgoto	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000.00
11.01.13.76.447.1002 - Const. Poços Artesianos	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	41.000.00
11.01.13.76.448.1003 - C. Amp. Gal. Pluv./R. Esgoto	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	15.000.00

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 20 DE AGOSTO DE 1999.

  
**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**